



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 041/2017

Processo : 056/2017

Objeto : Contratação de empresa para licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento de pessoal para diversas áreas integradas da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP

PREÂMBULO

No dia 04 de Setembro de 2017, a partir das 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura de Águas de Lindóia, o Pregoeiro, Senhor WELLINGTON DALONSO, e a Equipe de Apoio, Senhores WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS, WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS, designados pela Portaria nº 10.787 de 02 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos e atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

JEAN CARLO AP. BUENO

SMARAPD INFORMATICA LTDA

JOSÉ ANTONIO AMENDOLA

FIORILLI SOFTWARE LTDA

SABINE GOBBI ANASTACIO

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA

SIDINEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

RKM SISTEMAS LTDA ME

THAIS HELENA MARTINS VENERI

CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTDA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
RKM SISTEMAS LTDA ME		***	***	10:06:48	Sem Proposta
CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTDA ME		***	***	10:04:52	Sem Proposta
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTD	253.500,0000		17,36%	10:06:39	Selecionada
FIORILLI SOFTWARE LTDA	221.000,0000		2,31%	10:05:10	Selecionada
SMARAPD INFORMATICA LTDA	216.000,0000		0,00%	10:05:20	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTD	253.500,0000		18,46%	10:06:59	Declinou
FIORILLI SOFTWARE LTDA	215.500,0000		0,70%	10:07:14	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	214.000,0000		0,00%	10:07:24	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	213.500,0000		0,71%	10:07:31	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	212.000,0000		0,00%	10:07:45	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	211.500,0000		0,71%	10:07:52	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	210.000,0000		0,00%	10:08:03	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	209.500,0000		0,72%	10:08:12	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	208.000,0000		0,00%	10:08:19	
Fase : 5a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	207.500,0000		0,73%	10:08:26	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	206.000,0000		0,00%	10:08:36	
Fase : 6a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	205.500,0000		0,74%	10:08:45	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	204.000,0000		0,00%	10:08:53	
Fase : 7a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	203.500,0000		0,25%	10:09:01	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	203.000,0000		0,00%	10:09:59	
Fase : 8a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	202.000,0000		0,50%	10:10:08	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	201.000,0000		0,00%	10:11:18	
Fase : 9a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	200.000,0000		0,50%	10:11:26	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	199.000,0000		0,00%	10:11:36	
Fase : 10a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	198.000,0000		0,51%	10:11:45	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	197.000,0000		0,00%	10:11:55	
Fase : 11a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	196.000,0000		0,51%	10:12:02	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	195.000,0000		0,00%	10:12:12	
Fase : 12a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	194.000,0000		0,52%	10:12:21	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	193.000,0000		0,00%	10:12:31	
Fase : 13a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	192.000,0000		1,05%	10:12:39	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	190.000,0000		0,00%	10:12:49	
Fase : 14a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	189.000,0000		0,53%	10:12:56	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	188.000,0000		0,00%	10:13:08	
Fase : 15a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	187.000,0000		0,54%	10:13:15	
SMARAPD INFORMATICA LTDA	186.000,0000		0,00%	10:13:25	
Fase : 16a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	185.000,0000		0,54%	10:13:33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

	SMARAPD INFORMATICA LTDA	184.000,0000	0,00%	10:13:43
Fase : 17a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	183.000,0000	1,67%	10:13:50
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	180.000,0000	0,00%	10:13:57
Fase : 18a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	179.000,0000	2,29%	10:14:04
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	175.000,0000	0,00%	10:14:14
Fase : 19a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	170.000,0000	1,19%	10:14:21
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	168.000,0000	0,00%	10:14:30
Fase : 20a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	167.000,0000	1,21%	10:14:37
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	165.000,0000	0,00%	10:14:47
Fase : 21a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	164.000,0000	1,23%	10:14:53
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	162.000,0000	0,00%	10:15:02
Fase : 22a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	161.000,0000	1,90%	10:15:10
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	158.000,0000	0,00%	10:15:19
Fase : 23a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	155.000,0000	3,33%	10:15:26
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	150.000,0000	0,00%	10:15:34
Fase : 24a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	149.000,0000	1,36%	10:15:42
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	147.000,0000	0,00%	10:15:50
Fase : 25a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	146.000,0000	0,69%	10:15:56
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	145.000,0000	0,00%	10:16:06
Fase : 26a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	144.000,0000	2,86%	10:16:12
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	140.000,0000	0,00%	10:16:31
Fase : 27a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	139.000,0000	1,46%	10:16:38
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	137.000,0000	0,00%	10:16:51
Fase : 28a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	136.000,0000	0,74%	10:16:59
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	135.000,0000	0,00%	10:17:11
Fase : 29a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	134.000,0000	3,08%	10:17:20
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	130.000,0000	0,00%	10:17:35
Fase : 30a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	129.000,0000	0,78%	10:17:41
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	128.000,0000	0,00%	10:18:03
Fase : 31a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	127.000,0000	0,79%	10:18:11
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	126.000,0000	0,00%	10:18:56
Fase : 32a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	125.000,0000	0,81%	10:19:04
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	124.000,0000	0,00%	10:19:12
Fase : 33a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	123.000,0000	2,50%	10:19:18
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	120.000,0000	0,00%	10:19:26
Fase : 34a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	119.000,0000	3,48%	10:19:35
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	115.000,0000	0,00%	10:19:44
Fase : 35a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	114.000,0000	1,79%	10:19:54
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	112.000,0000	0,00%	10:20:05
Fase : 36a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	111.000,0000	0,91%	10:20:14
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	110.000,0000	0,00%	10:20:26
Fase : 37a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	109.000,0000	0,93%	10:20:34
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	108.000,0000	0,00%	10:20:49
Fase : 38a. Rodada de Lances	FIORILLI SOFTWARE LTDA	107.000,0000	1,90%	10:21:00
	SMARAPD INFORMATICA LTDA	105.000,0000	0,00%	10:21:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Fase : 39a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	104.000,0000	1,96%	10:21:15		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	102.000,0000	0,00%	10:21:26		
Fase : 40a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	101.000,0000	1,00%	10:21:34		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	100.000,0000	0,00%	10:21:45		
Fase : 41a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	99.000,0000	1,02%	10:21:53		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	98.000,0000	0,00%	10:22:07		
Fase : 42a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	97.000,0000	2,11%	10:22:13		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	95.000,0000	0,00%	10:22:30		
Fase : 43a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	94.000,0000	2,17%	10:22:38		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	92.000,0000	0,00%	10:22:50		
Fase : 44a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	91.000,0000	1,11%	10:22:58		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	90.000,0000	0,00%	10:23:06		
Fase : 45a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	89.000,0000	2,30%	10:23:12		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	87.000,0000	0,00%	10:23:19		
Fase : 46a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	86.000,0000	1,18%	10:23:26		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	85.000,0000	0,00%	10:23:35		
Fase : 47a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	84.000,0000	2,44%	10:23:42		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	82.000,0000	0,00%	10:23:50		
Fase : 48a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	81.000,0000	1,25%	10:23:57		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	80.000,0000	0,00%	10:24:05		
Fase : 49a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	79.000,0000	5,33%	10:24:13		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	75.000,0000	0,00%	10:24:23		
Fase : 50a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	74.000,0000	2,78%	10:24:29		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	72.000,0000	0,00%	10:24:39		
Fase : 51a. Rodada de Lances					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	71.000,0000	1,43%	10:24:46		
SMARAPD INFORMATICA LTDA	70.000,0000	0,00%	10:24:54		
Fase : 52a. Rodada de Lances					
SMARAPD INFORMATICA LTDA	70.000,0000	1,45%	10:26:19	Declinou	
FIORILLI SOFTWARE LTDA	69.000,0000	0,00%	10:25:03		
Fase : Negociação					
FIORILLI SOFTWARE LTDA	69.000,0000	0,00%	10:26:26	Vencedor	
Item: 002.00 Fracassado					
Fase : Propostas					
SMARAPD INFORMATICA LTDA	***	***	10:26:51	Sem Proposta	
FIORILLI SOFTWARE LTDA	***	***	10:26:47	Sem Proposta	
CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTDA ME	***	***	10:26:42	Sem Proposta	
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA	***	***	10:26:56	Sem Proposta	
RKM SISTEMAS LTDA ME	90.000,0000	0,00%	10:27:07	Selecionada	
RKM SISTEMAS LTDA ME	28.800,0000	0,00%	10:28:15	Vencedor	
Item: 003.00 Encerrado					
SMARAPD INFORMATICA LTDA	***	***	10:30:33	Sem Proposta	
RKM SISTEMAS LTDA ME	***	***	10:30:40	Sem Proposta	
FIORILLI SOFTWARE LTDA	***	***	10:29:43	Sem Proposta	
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA	***	***	10:30:36	Sem Proposta	
CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTD	21.200,0000	0,00%	10:30:24	Selecionada	
Fase : Negociação					
CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTD	21.100,0000	0,00%	10:31:08		
CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTD	21.100,0000	0,00%	10:31:11	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
FIORILLI SOFTWARE LTDA	69.000,0000	1º Lugar
SMARAPD INFORMATICA LTDA	70.000,0000	2º Lugar
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA	253.500,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Fracassado		
RKM SISTEMAS LTDA ME	90.000,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTDA ME	21.200,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	FIORILLI SOFTWARE LTDA	69.000,0000	69.000,0000	Vencedor
002.00	RKM SISTEMAS LTDA ME	90.000,0000	28.800,0000	Vencedor
003.00	CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTDA	21.200,0000	21.100,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, nos itens 8.1.1.1 a 8.1.7.

Considerando o quanto disposto no item 16.2 do instrumento convocatório, resolveu suspender o certame, ficando desde já ciente os licitantes da apresentação técnica a ser realizada com as empresas detentoras das melhores propostas, no dia 06 de setembro de 2017 a partir das 9h:00min. a qual será acompanhada pela Comissão Especial de Análise do certame.

Nesta oportunidade o representante da empresa SMARAPD, tece as seguintes considerações, as quais deverão ser respondidas pela Equipe Técnica em momento oportuno: A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS, NO ENTANTO, NÃO ATENDE AO ITEM 21 DA "PARTE 2 - REQUISITOS MINIMOS" ONDE É CLARO EM SOLICITAR O BANCO DE DADOS"SQL SERVER 2008" OU VERSÃO SUPERIOR. É SABIDO EM TERMOS DE MERCADO, E NO PRÓPRIO SITE DA EMPRESA FIORILLI, QUE O SISTEMA NÃO TEM COMPATIBILIDADE COM O BANCO DE DADOS EXIGIDO NO EDITAL, RODANDO APENAS EM BANCO FIREBOARD. QUESTIONA SE NA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA A EMPRESA FIORILLI DEVERÁ APRESENTAR AS ROTINAS COM OS SISTEMAS INSTALADOS NO BANCO DE DADOS "SQL SERVER".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CONSULTADO O REPRESENTANTE DA EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA ALEGOU QUE: O ITEM 21 INFORMA QUEO GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DEVERÁ SER SQL SERVER 2008 - OU GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS SUPERIOR.QUE A EMPRESA FIORILLI TEM O SEU SISTEMA EM MAIS DE 2.550 NO BRASIL, SEM NENHUM TIPO DE PROBLEMA.

Fica sobrestado para o momento oportuno qualquer decisão, quanto a Habilitação das empresas detentoras das melhores propostas.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	FIORILLI SOFTWARE LTDA	69.000,0000	Vencedor
002.00	RKM SISTEMAS LTDA ME	28.800,0000	Vencedor
003.00	CONFIATTA SISTEMAS E TEC. LTDA ME	21.100,0000	Vencedor

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, receberam **RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA**, elaborado pela Comissão Especial (Portaria Nº11.106/17) designada para análise do pertinente objeto, a qual acompanhou a apresentação dos sistemas pelas empresas detentoras das melhores propostas no certame em referência, o qual entendeu estarem às mesmas aptas. Diante do acima exposto, tendo em vista o atendimento pelas empresas do descritivo constante do Anexo I desde certame e a HABILITAÇÃO das mesmas face ao cumprimento dos documentos exigidos no Envelope de nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, as empresas outrora detentoras das melhores ofertas são consideradas vencedoras do certame.

Quanto as alegações da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA, temos a expor o que segue:

“ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

....

21 - O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o Microsoft SQL SERVER 2008 ou superior;” (grifo nosso)

Como se sabe de lição basilar, a sistemática das licitações é regida pela principiologia positivada no Art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 e deve buscar a proposta mais vantajosa para a administração. Está consolidado o entendimento de que a indicação de marca nos editais de licitação é constitucional e legal, desde que observados certos requisitos. Ademais, não é muito relembrar a máxima de que o edital é a lei da licitação, ou seja, todo o procedimento licitatório será regido dentro dos contornos do instrumento convocatório, que vincula tanto os licitantes quanto a Administração. Por esses motivos, a Lei nº 8.666/1993 tomou o cuidado de tratar da indicação de marca, e em até mais de uma oportunidade. Dispondo sobre as obras e serviços, a Lei de Licitações estabeleceu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

“Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...] § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

Mais adiante, ao cuidar das compras, novamente enfocou o tema, pois que o Art. 14 exige a descrição objetiva dos itens que serão comprados, mas o inciso I, do § 7º, do art. 15 manda que isso seja feito sem indicação de marca. Veja-se:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.”

Diante desses dispositivos, e em uma leitura apressada, poder-se-ia concluir que a Lei nº 8.666/1993 veda a indicação de marca no instrumento convocatório. **Todavia, esta não é interpretação correta, e não se pode leva-la ao “pé da letra”. Ao mencionar a palavra MICROSOFT, a municipalidade teve a intenção de indicar uma MARCA DE REFERENCIA, podendo ser utilizado gerenciador de banco de dados similar e/ou superior (superior = que excede os outros em qualidade = de melhor qualidade).**

Não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas com a menção à “marca de referência” que ocorre quando, por exemplo, o órgão licitante insere a expressão “ou similar; ou superior; ou de melhor qualidade” após a descrição do objeto. O entendimento é de que a indicação de marca nos editais é constitucional e legal, sobretudo dos tribunais de contas.

“(Acórdão 113/2016 – Plenário - TCU)-Nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário:

“A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo Art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”.

Partindo dessa premissa, Marçal Justen Filho assim analisa o tema:

“Não é necessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma “marca” determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca. Não há infringência quando se elege um produto (serviço etc.) em virtude de qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu (JUSTEN FILHO, 2011, p. 186/187).”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Cita-se, em exemplo, o seguinte Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007 do TCU:

“REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES.

1. É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido.

2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

3. Pode, ainda, a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. (TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007).”

Assim, é lícito indicar marca no instrumento convocatório. **Além disso, o edital consignou, além da marca, a aceitação de** outros objetos similares, equivalentes ou de igual ou melhor qualidade, o que foi devidamente aprovado pela Comissão Especial (Portaria Nº11.106/17) designada para análise do pertinente objeto, garantindo sua similaridade e atendimento das funcionalidades requeridas no Termo de Referência.

RECURSOS

Assim sendo declarada VENCEDORA as empresas acima citadas, DECIDIU o pregoeiro e a equipe de apoio, com base no Art. 4º, Inc. XVIII, da Lei Nº 10.520/2002 e demais alterações posteriores, e, na manifestação da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA, por conceder 3 (três) dias úteis manifestações de recursos:

“Lei Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

...

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;” (grifo nosso)

ENCERRAMENTO

Concluídos os trabalhos, determinou-se a publicação por afixação no mural da Prefeitura, para efeito ciência dos interessados, envio de comunicado via e-mail para as empresas participantes do certame e a realização de disponibilização do COMUNICADO, no site: www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao, para ciência dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

WELLINGTON DALONSO
Pregoeiro

WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS

WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS